

DocuSign Envelope ID: FFECF3B2-64B3-4FC3-97C2-C459550DD821

ANEXO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS PRODUTOS ALELO

ALELO PAGAMENTOS

Este Anexo é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços dos Produtos Alelo (“Contrato”). Ele define as condições específicas do produto Alelo Pagamentos.

LEMBRE-SE: ao aderir a este Anexo, por uma das formas forma descritas no Contrato, o Cliente concorda com todas as condições estabelecidas para o produto Alelo Pagamentos.

I – DEFINIÇÕES

Alelo Pagamentos: Meio de Pagamento Alelo pré-pago. Pode ser usado para as seguintes transações: (i) **pagamento de produtos e/ou serviços;** (ii) **Saques** pelo Usuário na rede autorizada no Brasil; (iii) **Pagamento de Contas** pelo aplicativo Meu Alelo, cuja somatória esteja dentro do limite mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), seja emitida em nome do Usuário, sem possibilidade de pagamento de tributos, bem como o pagamento de contas será possível de ser realizado em dias úteis, no horário das 07h às 18h.; e (iv) **Transferências**, cuja somatória esteja dentro do limite mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em dias úteis, no horário das 07h às 15h25. A Alelo assegurará ao Usuário a possibilidade de utilização do Saldo existente na Conta de Pagamento em qualquer tempo, seja mediante Saque, Transferência ou Pagamento de Conta.

Alelo Personalizado: Alelo Pagamentos que tem o nome do Cliente e do Usuário.

Alelo Semipersonalizado: Alelo Pagamentos com: (i) nome do Cliente; (ii) inscrição “Portador” e (iii) número de série, que será associado ao Usuário antes de ser desbloqueado.

Campanha: poderá ser: (i) de Incentivo que é promovida pelo Cliente para premiação de colaboradores, clientes e/ou fornecedores que tenham alcançado as metas e objetivos estabelecidos pelo Cliente; e, (ii) Promocional que é promovida pelo Cliente sujeita à Lei nº 5.768/1971, pela qual haverá a distribuição gratuita de Alelo Pagamentos a título de prêmio, para fins de propaganda e por meio de

sorteio, vale-brinde, concurso ou operação similar. **Em ambos os casos, a Alelo não possui quaisquer responsabilidades pela Campanha e premiação, independentemente da distribuição de Alelo Pagamentos como prêmio.**

Aporte Empresa: valores creditados pelo Cliente em uma conta gráfica, exclusivamente para realização de Cargas e Recargas em uma Conta de Pagamento. Os valores do Aporte Empresa não podem ser usados para Transações, bem como não sofrerão qualquer correção ou atualização monetária.

II – OBJETO

2.1. O objeto deste Contrato é a prestação de serviços, pela Alelo ao Cliente, de emissão e administração do Alelo Pagamentos para pagamento de valores devidos pelo Cliente ao Usuário, inclusive prêmios contemplados por Campanhas Promocionais e ou Campanhas de Incentivo.

2.2. O Cliente poderá também estabelecer auxílios que serão concedidos aos Usuários, definindo, assim, quais os segmentos de estabelecimentos comerciais em que o Saldo do Alelo Pagamentos poderá ser utilizado, a fim de garantir a destinação específica de cada auxílio, sendo o Cliente único responsável pela comunicação aos Usuários das redes por ele escolhidas no momento do aceite do Contrato e deste Anexo.

2.2.1. A parametrização da rede de aceitação do Alelo Pagamentos é realizada de acordo com o ramo de atividade em que o estabelecimento comercial foi cadastrado. É responsabilidade do estabelecimento prestar as informações para o seu cadastro junto ao credenciador da bandeira do cartão, não sendo a Alelo, em hipótese alguma, responsável por eventuais divergências de cadastro dos estabelecimentos.

2.2.2. Se o Cliente optou por parametrizar a rede de aceitação, a fim de conceder auxílios para os Usuários, o Cliente poderá, sob sua exclusiva responsabilidade, habilitar ou não a realização de Saques, Transferências e Pagamento de Contas no Alelo Pagamentos, bem como será responsável pela comunicação aos Usuários.

2.3. O Cliente é único e exclusivamente responsável pela finalidade que dará para os valores devidamente

DocuSign Envelope ID: FFECF3B2-64B3-4FC3-97C2-C459550DD821

creditados no Alelo Pagamentos, inclusive pelos itens 2.2, 2.2.1 e 2.2.2, devendo ser observadas todas as legislações aplicáveis, sobretudo a legislação trabalhista, e eventuais outras exigências decorrentes da categoria dos Usuários, responsabilizando-se ainda por todos os esclarecimentos aos Usuários sobre o valor que será creditado no Alelo Pagamentos.

III – EMISSÃO DO ALELO PAGAMENTOS E REALIZAÇÃO DE CARGAS E RECARGAS

3.1. O Cliente deverá efetuar o Aporte Empresa, acrescido de tarifas e encargos pelo Cliente para emissão do Alelo Pagamentos e realização de Cargas e Recargas nas Contas de Pagamento, observando os limites mínimos e máximos informados pela Alelo.

3.1.1. A partir da confirmação do pagamento pela Alelo, o processamento do Aporte Empresa será concluído em até 2 (dois) dias úteis.

3.1.2. O Cliente deverá obter a aceitação formal do Usuário para recebimento de Carga e Recarga por meio do Alelo Pagamentos e manter o documento pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos. Pagamentos de premiações não exigem aceite formal do Usuário.

3.2. Para emissão de Alelo Personalizado ou desbloqueio de Alelo Semipersonalizado, o Cliente deverá disponibilizar as informações do Usuário solicitadas pela Alelo no momento do cadastro. No Alelo Semipersonalizado, o Cliente atribuirá estas informações a cada Meio de Pagamento Alelo para possibilitar a Carga e Recarga.

3.2.1. Será permitida a emissão de 01 (um) único Alelo Pagamentos para cada Usuário. É vedada a emissão de 01 (um) Alelo Personalizado e 01 (um) Alelo Semipersonalizado para o mesmo Usuário.

3.3. Cada Alelo Pagamentos será entregue ao Cliente em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da efetiva solicitação. A entrega ocorrerá no local indicado no momento da emissão. A substituição de um Alelo Pagamentos vencido, será realizada mediante solicitação do Usuário.

3.4. Os Meios de Pagamento Alelo serão entregues bloqueados ao Cliente e, antes de efetuar a Carga ou

Recarga e entrega aos Usuários, o Cliente deverá acessar o Portal Alelo para realizar o respectivo desbloqueio. Este procedimento não substitui a necessidade de realização de desbloqueio, pelo Usuário, para utilização do Meio de Pagamento Alelo.

3.5. As Cargas/Recargas nos Meios de Pagamento Alelo só poderão ser realizadas: (i) em cartões que não estiverem cancelados; e (ii) se for realizado o Aporte Empresa em quantia que cubra o valor e as tarifas associadas a operação.

3.6. A Alelo poderá cancelar Aportes Empresa realizados indevidamente, sem ônus, desde que tenham se dado por culpa exclusiva da Alelo. Neste caso, não serão devidas quaisquer tarifas, encargos ou comissões pelos Clientes em relação aos cancelamentos.

IV – TRANSAÇÕES

4.1. A Alelo poderá solicitar alterações nos procedimentos de uso e aceitação dos Meios de Pagamento Alelo para: (i) obter maior segurança nas Transações; e/ou (ii) adequar-se à legislação e regulamentação aplicável. A Alelo comunicará as alterações ao Cliente para que informe aos Usuários, bem como por meio de alteração aos Termos e Condições Gerais de Uso do Produto.

4.2. Os Meios de Pagamento Alelo só poderão ser utilizados para a realização de Transações: (i) até a data de expiração de validade; (ii) se houver saldo disponível na Conta de Pagamento; e (iii) dentro dos limites diários e mensais mínimos e máximos.

4.2.1. Cabe ao Cliente informar aos Usuários: (i) os limites mínimos e máximos de transações diárias e mensais e tarifas aplicáveis; (ii) no caso de bloqueio dos Meios de Pagamento Alelo, para que entrem em contato com a CAU para efetuar o desbloqueio.

V – TARIFAS

5.1. As tarifas devidas pelo Cliente, aplicáveis aos produtos contidos neste Anexo, são:

(i) Tarifa de Emissão: aplicável a cada Alelo Pagamentos emitido;

DocuSign Envelope ID: FFECF3B2-64B3-4FC3-97C2-C459550DD821

(ii) Tarifa de Administração: aplicável a cada operação de Aporte Empresa ou devolução de valores ao Cliente;

(iii) Tarifa de Entrega: aplicável a cada entrega de Alelo Pagamentos ao Cliente e/ou aos Usuários;

(iv) Tarifa de Disponibilização: aplicável a cada transferência de valores do Aporte Empresa para cada Alelo Pagamentos;

(v) Tarifa de Manutenção Mensal: devida mensalmente pelo Cliente à Alelo. É aplicada sobre a quantidade de Alelo Pagamentos emitidos no mês de incidência;

(vi) Tarifa de Customização: devida a cada solicitação de emissão e entrega de Alelo Pagamento de forma customizada, bem como a impressão de folhetos explicativos.

5.2. Para que a Alelo possa disponibilizar ao Cliente a possibilidade de customização do Alelo Pagamentos, a Alelo dependerá da avaliação e aprovação prévia da bandeira do cartão. Para essa finalidade, o Cliente autoriza a Alelo, desde já, a compartilhar os dados necessários do Cliente com a bandeira, bem como concorda em cumprir com todas as orientações repassadas pela Alelo acerca do uso da marca da bandeira.

5.3. Os Usuários terão tarifas descontadas do saldo do respectivo Alelo Pagamentos. São elas:

(i) Tarifa de Reemissão: aplicável na reemissão de Alelo Pagamentos, em casos de perda, furto e/ou roubo;

(ii) Tarifa de Saque: aplicável a cada saque efetuado pelo Usuário. As Partes podem negociar uma quantidade mínima de Saque com isenção de tarifa ao Usuário;

(iii) Tarifa de Inatividade: devida mensalmente pelo Usuário, para manutenção pela Alelo da Conta de Pagamento do Usuário. É cobrada do saldo do Alelo Pagamentos, no caso de: (a) ficar 06 (seis) meses sem Carga e Recarga; e (b) sem realizar Transações;

(iv) Tarifa de Pagamento de Contas: aplicável a cada Pagamento de Contas efetuado pelo Usuário;

(v) Tarifa de Transferência: aplicável a cada transferência, feita pelo Usuário, de recursos da Conta de Pagamento para outras contas.

5.4. O Cliente isento de Tarifa de Emissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para efetuar a primeira Carga nos Meios de Pagamento Alelo, contados da solicitação. Caso não cumpra este prazo, o Cliente ficará sujeito ao pagamento da Tarifa de Emissão.

5.5. O pagamento das taxas, das tarifas e dos Aportes Empresa ocorrerão mediante boleto bancário emitido no Portal Alelo. Se estiver disponível, o pagamento também poderá ser via débito em conta corrente de titularidade do Cliente.

VI – PAGAMENTO DE CAMPANHAS COM ALELO PAGAMENTOS

6.1. No pagamento de premiações em Campanhas, os Clientes obrigam-se a:

(i) elaborar, arquivar e divulgar as normas relativas às Campanhas, incluindo o propósito, critérios, tipo de premiação, vigência e relação de beneficiários, dentre outras, bem como requerer autorizações e realização de auditorias se for o caso, para a realização e disponibilização de prêmios aos Usuários;

(ii) enviar informações e os documentos citados no item “(i)” em até 05 (cinco) dias úteis, quando formalmente requeridos pela Alelo;

(iii) constar que a premiação consiste na disponibilização do Alelo Pagamentos e crédito na respectiva Conta de Pagamento;

(iv) responsabilizar-se pela declaração do propósito da Campanha, garantindo que o Alelo Pagamentos seja utilizado apenas para o pagamento da premiação prevista no regulamento; e,

(v) garantir a legalidade e veracidade na Campanha.

VII – VIGÊNCIA E RESCISÃO

7.1. O presente Anexo terá seu prazo de vigência iniciado: (i) na assinatura da Ficha Proposta; ou (ii) no aceite online; sendo certo que deverão ser observadas as cláusulas e condições de vigência e rescisão da Cláusula VIII do Contrato.

Docusign Envelope ID: FFECF3B2-64B3-4FC3-97C2-C459550DD821

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os recursos disponíveis na Conta de Pagamento do Alelo Pagamentos, de titularidade do Usuário, são passíveis de bloqueio judicial pelo sistema BacenJud, do Banco Central do Brasil.

8.2. O presente Anexo é parte integrante e indissociável do Contrato e caso as Partes resolvam modificar os termos do presente, deverão fazê-lo mediante a celebração de novo Anexo que, com data posterior, substitui e revoga o Anexo até então vigente.

8.3. Este Anexo revoga e substitui o seguinte Anexo, assim como todos e quaisquer entendimentos, contratos e ajustes, verbais ou por escrito, existentes entre as Partes sobre o seu objeto: *Anexo - Contrato de Prestação de Serviços dos Produtos Alelo - Alelo Pagamentos*, registrado em 19 de janeiro de 2024, no Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Barueri – São Paulo, sob o nº 2.138.870.

8.4. O presente Anexo foi devidamente registrado no cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Barueri – São Paulo.

Barueri, 28 de novembro de 2024.

DocuSigned by:
Erika Farias (alelo)

DocuSigned by:
J.P.B.L.

CPD

ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Testemunhas:

DocuSigned by:
André Faria (alelo)

DocuSigned by:
TULIA (alelo)

CPD

CPD